



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

ARSETE - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

AVISO Nº 13104349, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA NÃO ELETRÔNICO - ARSETE

Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 25.530/2024

DADOS DO AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	00055.000625/2025-06
OBJETO	Serviços de assessoria de imprensa, site e redes sociais para atender as necessidades da ARSETE
DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTAS DE PREÇOS	03 (três) dias úteis da divulgação do aviso
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS	admarsete@gmail.com

A ARSETE - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina, torna pública para conhecimento dos interessados a realização de dispensa de licitação não eletrônica, nos termos do art. 75, I da Lei nº 14.133/2021, e do art. 3º, II do Decreto Municipal nº 25.530/2024, e disponibiliza canal para envio de propostas de preços pelos interessados.

RELAÇÃO DE ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência (12952461)

Anexo II - Modelo de proposta de preço (13104705)



Documento assinado eletronicamente por **Edson Moura Sampaio Melo, Diretor Presidente da ARSETE**, em 28/08/2025, às 12:48, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13104349** e o código CRC **9627189A**.

Referência: Processo nº 00055.000625/2025-06

SEI nº 13104349

Rua Sete de Setembro, nº 1405 - Bairro Centro-Sul - - CEP 64000-210 - Teresina - PI
- <http://www.arsete.teresina.pi.gov.br/>

(quarenta mil reais). Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Especializada para as demais providências e o cumprimento das medidas prevista no § 1º, art.32 da Lei 13.204/2015 e art.19 do Decreto Municipal 16.802/17 e alterações. Teresina-PI, 27 de agosto de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal da SEMCASPI.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780408600282025

JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 . Processo Administrativo nº 00046.002695/2024-53. Recurso proveniente de Emenda Parlamentar. Parceria a ser firmada entre a SEMEL e o Instituto de Desenvolvimento Social Batgol. Emenda Parlamentar Individual Nº 03/2025, proposta pela Vereadora Fernanda Gomes. A princípio o Chamamento Público é obrigatório para celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na lei federal nº 13.019/2014. Todavia, a referida lei traz algumas exceções em que poderá haver a Dispensa ou Inexigibilidade do Chamamento, conforme seus art. 29, 30 e 31. O presente Processo Administrativo diz respeito a formalização de um Termo de Fomento entre a SEMEL e o Instituto de Desenvolvimento Social Batgol, em que não há necessidade da realização do chamamento público, uma vez que envolve recurso oriundo de Emenda Parlamentar, conforme previsão legal no art. 29, da lei federal 13.019/2014, no valor de R\$349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais) para a referida OSC executar o evento Circuito Boto Fé, realizado em duas etapas: Corrida da Paz e Corrida da Independência, que tem por objetivo incentivar a prática da corrida de rua como uma ferramenta de promoção da saúde, lazer, cidadania e integração comunitária, conforme assevera o Plano de Trabalho presente no processo. Ademais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao Esporte, lazer e cidadania. Analisada a questão, e observados todos os requisitos e formalidade legais impostos nas leis, justifica-se a Dispensa do Chamamento Público para a celebração da parceria ora pretendida. Data de assinatura: 28 de agosto de 2025. Signatário: Expedito de Melo Rosa Falcão Filho – Secretário Interino da SEMEL.

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

ID: 000780408600292025

PORTARIA Nº 31, DE 28 DE AGOSTO DE 2025. Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Contrato nº 02/2025. A Secretária Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora ELIANE MORAIS DO NASCIMENTO, matrícula nº 4356, como FISCAL, e ANTÔNIO BARROS, como GESTOR, da parceria desta Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres com a empresa E. PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA advinda do instrumento contratual nº 02/2025/PMT/SMPM. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Teresina, 28 de agosto de 2025. ROSA NEIDE LOPES MONTEIRO DA SILVA, Secretária Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres – SMPM.

Administração Indireta

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

ID: 000550408600302025

AVISO Nº 13104349, DE 28 DE AGOSTO DE 2025. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA NÃO ELETRÔNICO – ARSETE. Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº

25.530/2024. DADOS DO AVISO: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00055.000625/2025-06; OBJETO: Serviços de assessoria de imprensa, site e redes sociais para atender as necessidades da ARSETE; DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: 03 (três) dias úteis da divulgação do aviso; REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília – DF; ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS: admarsete@gmail.com A ARSETE - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina, torna pública para conhecimento dos interessados a realização de dispensa de licitação não eletrônica, nos termos do art. 75, I da Lei nº 14.133/2021, e do art. Art. 3º, II do Decreto Municipal nº 25.530/2024, e disponibiliza canal para envio de propostas de preços pelos interessados.

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810408600312025

PROCESSO N. 00081.003830/2025-53-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIWL186/2025 -PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor RONALDO FORTES DE SOUSA, CPF nº 915.749.783-49, acerca do auto de infração acima epígrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1º da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 26 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810408600322025

PROCESSO N. 00081.003696/2025-82-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIBS103/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa L DA SILVA CALDAS ME / MAIS QUE AMIGOS ESPETARIA, CNPJ nº 56.000.570/0001-36, acerca do auto de infração acima epígrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1º da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 26 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810408600332025

PROCESSO N. 00081.002906/2025-72-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIAN086/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa J.R. MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.520.066/0001-51, acerca do auto de infração acima epígrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 1.182,95 (Hum mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1º da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 26 de agosto de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.